



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
PORTO ALEGRE (UFCSPA) E IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCOMPA)

RESIDÊNCIAS MÉDICAS 2024

PROCESSO SELETIVO

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS

EDITAL DE ABERTURA



FundMed
Pesquisa Ensino Inovação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE E DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPA), hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, **tornam pública**, por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica – com Acesso Direto e Pré-Requisitos - para o ano de 2024 da UFCSPA/ISCMPA**.

O presente processo será executado pela **Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED)**, em conformidade com as disposições legais vigentes, especialmente as disposições da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), e reger-se-á pelo regramento a seguir disposto:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto e Pré-Requisitos 2024 da UFCSPA/ISCMPA**.

1.2. A Residência Médica da UFCSPA/ISCMPA é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a médicos, organizada em Programas de Residência Médica (PRMs) em regime de tempo integral, caracterizada por treinamento em serviço sob a orientação e supervisão de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

1.3. A organização e a execução gerencial deste processo seletivo estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da FUNDMED.

1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo VI** deste edital.

1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar os sites www.fundmed.org.br e www.ufcsa.edu.br durante toda a execução do processo seletivo.

1.6. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo seletivo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

1.7. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

1.8. Ao médico-residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais. A COREME será responsável pela alocação do médico-residente junto à fonte pagadora.

1.9. A COREME UFCSPA-ISCMPA disporá de moradia, conforme disposto nos termos da RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA nº 64 de 02 de setembro de 2021, amparado pela Lei 6.932/81, artigo 4º, §5º, III, observados os critérios dispostos na referida Resolução.

II – DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os seguintes Programas de Residência Médica (PRMs):

TABELA 1 - ACESSO DIRETO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS				
Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso direto aos programas.				
ÁREAS COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (em anos)	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO(1)	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO(2)
ANESTESIOLOGIA	03	4	01	05 X Nº total de vagas
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	05	3	--	05 X Nº total de vagas
CIRURGIA GERAL	03	8	--	05 X Nº total de vagas
CLÍNICA MÉDICA	02	18	02	10 X Nº total de vagas
DERMATOLOGIA	03	4	--	04 X Nº total de vagas
GENÉTICA MÉDICA	03	1	--	10 X Nº total de vagas
INFECTOLOGIA	03	2	--	05 X Nº total de vagas
MEDICINA INTENSIVA	03	4	--	05 X Nº total de vagas

ÁREAS COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (em anos)	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO(1)	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO(2)
NEUROLOGIA	03	4	--	10 X N° total de vagas
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	03	7	01	05 X N° total de vagas
OFTALMOLOGIA	03	1	01	05 X N° total de vagas
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	3	--	05 X N° total de vagas
OTORRINOLARINGOLOGIA	03	1	01	03 X N° total de vagas
PATOLOGIA	03	3	--	05 X N° total de vagas
PEDIATRIA	03	12	--	05 X N° total de vagas
PSIQUIATRIA	03	5	--	10 X N° total de vagas
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	4	--	07 X N° total de vagas
RADIOTERAPIA	04	1	--	05 X N° total de vagas

TABELA 2 - COM PRÉ-REQUISITO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso aos programas, desde que preenchidos os pré-requisitos.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO (em anos)	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO(1)	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO(2)
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	1	--	05 X N° total de vagas
CARDIOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	8	--	10 X N° total de vagas
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	CARDIOLOGIA PEDIATRIA	02	2	--	03 X N° total de vagas
CIRURGIA DA MÃO	CIRURGIA PLÁSTICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	02	1	--	05 X N° total de vagas
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	CIRURGIA GERAL OTORRINOLARINGOLOGIA PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	1	--	05 X N° total de vagas
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	4	--	05 X N° total de vagas
CIRURGIA ONCOLÓGICA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	03	3	--	05 X N° total de vagas
CIRURGIA PEDIÁTRICA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	03	1	--	05 X N° total de vagas
CIRURGIA PLÁSTICA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	03	2	--	05 X N° total de vagas
CIRURGIA TORÁCICA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	4	--	10 X N° total de vagas
CIRURGIA VASCULAR	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	2	--	05 X N° total de vagas
CLÍNICA MÉDICA R3	CLÍNICA MÉDICA	01	3	--	03 X N° total de vagas
COLOPROCTOLOGIA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	2	--	05 X N° total de vagas
DOR	ACUPUNTURA ANESTESIOLOGIA CLÍNICA MÉDICA MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO NEUROCIRURGIA NEUROLOGIA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PEDIATRIA REUMATOLOGIA	01	1	--	05 X N° total de vagas
ELETROFISIOLOGIA CLINICA INVASIVA	CARDIOLOGIA	02	1	--	05 X N° total de vagas
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	MEDICINA DE EMERGÊNCIA PEDIATRIA	01	2	--	03 X N° total de vagas
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	3	--	05 X N° total de vagas
ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRIA	02	1	--	05 X N° total de vagas
GASTROENTEROLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	2	--	05 X N° total de vagas
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	GASTROENTEROLOGIA PEDIATRIA	02	3	--	05 X N° total de vagas
GERIATRIA	CLÍNICA MÉDICA	02	2	--	03 X N° total de vagas
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (ADULTO)	CLÍNICA MÉDICA	02	2	--	07 X N° total de vagas
HEPATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA INFECTOLOGIA	02	1	--	05 X N° total de vagas
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	INFECTOLOGIA PEDIATRIA	02	1	--	03 X N° total de vagas

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO (em anos)	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO ⁽¹⁾	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO ⁽²⁾
MASTOLOGIA	CIRURGIA GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	1	--	08 X N° total de vagas
MEDICINA FETAL	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	2	--	05 X N° total de vagas
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	MEDICINA INTENSIVA PEDIATRIA	02	3	--	05 X N° total de vagas
MEDICINA PALIATIVA	ANESTESIOLOGIA CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO CIRURGIA ONCOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA GERIATRIA MASTOLOGIA MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE MEDICINA INTENSIVA NEUROLOGIA NEFROLOGIA ONCOLOGIA CLÍNICA PEDIATRIA	02	2	--	05 X N° total de vagas
NEFROLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	4	--	06 X N° total de vagas
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	NEFROLOGIA PEDIATRIA	02	2	--	05 X N° total de vagas
NEONATOLOGIA	PEDIATRIA	02	1	--	10 X N° total de vagas
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	NEUROLOGIA PEDIATRIA	02	2	--	05 X N° total de vagas
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	01	5	--	05 X N° total de vagas
ONCOLOGIA CLÍNICA	CLÍNICA MÉDICA	03	3	--	05 X N° total de vagas
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ONCOLOGIA CLÍNICA PEDIATRIA	02	2	--	05 X N° total de vagas
OTORRINOLARINGOLOGIA - R4	OTORRINOLARINGOLOGIA	01	2	--	05 X N° total de vagas
PNEUMOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	3	--	05 X N° total de vagas
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA PNEUMOLOGIA	02	2	--	05 X N° total de vagas
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	PSIQUIATRIA	01	2	--	10 X N° total de vagas
REUMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	2	--	10 X N° total de vagas
REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA REUMATOLOGIA	02	1	--	05 X N° total de vagas
TRANSPLANTE DE CORAÇÃO	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	01	1	--	05 X N° total de vagas
TRANSPLANTE DE FÍGADO	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO CIRURGIA GERAL	01	1	--	03 X N° total de vagas
TRANSPLANTE DE PULMÃO	CIRURGIA TORÁCICA	01	1	--	05 X N° total de vagas
TRANSPLANTE RENAL ADULTO	NEFROLOGIA	01	1	--	05 X N° total de vagas
TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	01	1	--	10 X N° total de vagas
UROLOGIA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	03	3	--	12 X N° total de vagas

LEGENDA:

⁽¹⁾ Vagas reservadas para médicos-residentes aprovados em 2023 e que se encontram prestando Serviço Militar obrigatório, por força da Resolução CNRM nº 4/2011.

⁽²⁾ Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste Edital.

2.1.1. O Programa de Residência Médica é realizado em regime de tempo integral.

2.1.2. Os médicos residentes receberão bolsas advindas de repasse de verbas fornecidas pelo MEC. A COREME UFCSPA/ISCOMPA será a responsável pela alocação do médico residente junto à fonte pagadora.

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS (PRMGFC e Atendimento Especial para a Prova)

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no site www.fundmed.org.br.

3.1.1. Poderão inscrever-se:

I - Para os PRMs com Acesso Direto:

- a) tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
- b) estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2024;
- c) tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico validado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

II - Para os PRMs com Pré-Requisitos:

- a) portadores de certificado de conclusão de Programa de Residência Médica, com reconhecimento da CNRM, nas áreas pré-requisitadas, conforme consta na Tabela 2 deste edital, de acordo com a Portaria CME (Comissão Mista de Especialidades) nº 1/2017 do CFM (Conselho Federal de Medicina), a Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes;
- b) que estiverem na condição de concluintes das áreas pré-requisitadas, conforme consta na Tabela 2 deste edital, nos termos da Portaria CME nº 1/2017 do CFM, a Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes, até o último dia imediatamente anterior ao início da Residência Médica de 2024.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos PRMs oferecidos neste edital, além de optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP.

3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do PRM ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.

3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. **Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.**

3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no PRM desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8. A COREME e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. Os candidatos com isenção deferida, desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo, têm garantido o deferimento da sua inscrição.

3.1.10. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.11. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL - SOMENTE PARA ACESSO DIRETO:

3.2 De acordo com o art. 9º, §5º, da Resolução nº 2/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, §2º, da Lei Federal nº 12.871/2013, estará apto a requerer a pontuação adicional de 10% à nota de cada etapa, o candidato que tiver participado das ações previstas no art. 22, §2º, da Lei Federal nº 12.871/2013 e tiver cumprido integralmente aquelas ações, **desde que realizado o programa em no mínimo 1 (um) ano** e que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.

3.2.1 Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional. O candidato que se enquadrar no inciso II, do item 3.2, além de indicar no formulário de inscrição, deverá, enviar para o email ensino@fundmed.org.br, o Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional, **Anexo II** deste edital, juntamente com a documentação comprobatória indicada no formulário e anexar cópia legível da Declaração de Conclusão da Ação de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, em que constem especificamente a data de início e a data de conclusão do PRM.

3.2.2 A pontuação adicional de que trata o item 3.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos das disposições da CNRM.

3.2.3 As solicitações que não atenderem ao envio e à documentação requerida no item 3.2.1 serão indeferidas.

PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.3 O candidato com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de medicamentos, de prótese auditiva, de marca-passo, de pinos cirúrgicos, com dificuldade de locomoção, etc.) deverá, durante o período de inscrições, acessar o *link* disponível na ÁREA DO CANDIDATO e preencher o formulário eletrônico de atendimento especial, realizar seu cadastro e:

- a) selecionar o tipo de atendimento necessário;
- b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.3.1 Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

3.4. O candidato que se considera sabatista, ou seja, aquele que, por motivo religioso guarda o sábado, poderá requerer horário específico para aplicação da Prova Objetiva. Para isso, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a solicitação diretamente na plataforma, anexar declaração que comprove sua condição. A mesma deverá estar redigida em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato e número de documento oficial, com nome e assinatura do responsável por sua emissão;
- b) comparecer ao seu local de realização da prova na data prevista e no mesmo horário dos demais candidatos, a ser indicado no edital de convocação para aplicação da prova objetiva; e
- c) aguardar na sala de aula para iniciar as provas. As provas serão aplicadas após as 18h00min (dezoito horas) do mesmo dia.

Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova.

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo constará de **única fase**, composta por **duas etapas**, a saber:

- a) **1ª etapa:** prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os PRMs, valendo **90 pontos**;
- b) **2ª etapa:** análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os PRMs, valendo **10 pontos**.

V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP.

5.2. Para os **PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO**, a prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo descritos no Anexo I, totalizando 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente 1 (uma) será a correta, sendo assim composta:

- 20 (vinte) questões de CIRURGIA GERAL;
- 20 (vinte) questões de CLÍNICA MÉDICA;
- 20 (vinte) questões de MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade);
- 20 (vinte) questões de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA;
- 20 (vinte) questões de PEDIATRIA;

5.2.1. No contexto de cada área, serão inseridas 02 (duas) questões relacionadas à Psiquiatria, as quais seguirão o programa de Psiquiatria.

5.2.2. **Cada questão valerá 0,9 ponto**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.3. Para os **PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS**, a prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo descritos no Anexo I, totalizando 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente 1 (uma) será a correta.

5.3.1. **Cada questão valerá 3,0 pontos**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.4. Para todos os PRMs, realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estiverem dentro do limitador estabelecido para classificação conforme Tabelas 1 e 2 deste Edital.

5.4.1 Para todos os PRMs, em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

5.4.2. Para todos os PRMs, os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5. A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva, serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no site www.fundmed.org.br.

5.6. Para os **PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO, a prova objetiva terá duração de até 5 (cinco) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas. Para os **PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS, a prova objetiva terá duração de até 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.7. Para todos os PRMs, após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

5.8. Nos PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO, o candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 4 (quatro) horas do início do tempo total previsto de prova. Nos PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS, o candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início do tempo total previsto de prova.

5.9. O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.10. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

5.11. Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

5.12. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.13. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.14. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.15. **Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.** Consideram-se documentos válidos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

5.16. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17. Não serão aceitos como documento de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior da Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Carteira Funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.20. No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.

5.21. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente);

documento de identificação oficial; uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É vedada a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.

5.22. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.

5.23. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.24. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o PRM. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.25. O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato sua guarda, seu preenchimento e sua entrega ao fiscal de sala.

5.26. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

5.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.29. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.30. No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.

5.31. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

5.32. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

5.33. Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes

vedadas as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- c) consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- d) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
- f) portar qualquer arma.

5.34. Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- f) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.35. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.37. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.38. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.39. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.40. Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

5.41. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A realização da 2ª etapa: ANÁLISE CURRICULAR tem data prevista no Cronograma, ocasião em que os candidatos classificados serão convocados para a entrega da documentação comprobatória.

6.2 A Análise Curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecidos no edital de convocação.

6.3 Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.4 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.5 A pontuação será atribuída conforme os itens descritos no **Anexo II - Formulário de Análise Curricular**, em um total máximo de 10 pontos.

6.6 Para ser pontuado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, conforme regras descritas no Anexo II - Formulário de Análise Curricular. Todavia, somente será avaliada a documentação dos candidatos classificados na 1ª etapa (prova objetiva), de acordo com o multiplicador de classificação decada PRM, conforme indicado nas Tabelas 1 e 2 do item 2.1 deste edital.

6.7 Para todos os PRMs, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão avaliados todos os candidatos que se encontrem naquela situação de empate.

6.8 Todos os candidatos convocados para a 2ª etapa – análise curricular, a qual possui caráter eliminatório/classificatório, deverão acessar o link disponível no *site* da FUNDMED e SUBMETER SEU CURRÍCULO, na ÁREA DO CANDIDATO, enviando as documentações necessárias, seguindo estritamente as orientações da plataforma e o procedimento abaixo descrito:

a) O candidato deverá providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação. A lista de itens/parâmetros fruto de pontuação encontra-se estabelecida nos **ANEXO II – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR** do Edital de Abertura das Inscrições, não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;

b) Realizar a digitalização dos documentos, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), em imagem ou PDF, a fim de permitir a análise das informações e dos documentos apresentados com clareza;

c) Os arquivos devem ser anexados nos respectivos itens/parâmetros estabelecidos no FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR. **Arquivos anexados em campo incorreto/diverso serão indeferidos e terão a pontuação zerada. É responsabilidade exclusiva do candidato conferir a correta inclusão da documentação na plataforma.**

d) Durante o período de recebimento da documentação, o candidato poderá realizar alterações na documentação incluída, sendo de sua exclusiva responsabilidade as alterações realizadas.

e) Após anexar os arquivos, o candidato deve clicar em SALVAR para que os documentos sejam efetivamente salvos, sendo de sua exclusiva responsabilidade garantir o atendimento desse requisito.

6.9 A Análise Curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. **Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecidos no edital de convocação.**

6.10 Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.11 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.12 Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.

6.13 Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. **Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.**

6.14 Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações.

7.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato pelo link disponível no *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio.

7.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

a) no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;

b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para os quais deveria ter sido atribuído resultado diverso;

c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.3. Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.

7.4. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.

7.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, **não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital**, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

7.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

8.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo 10 pontos).

8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) em PRIMEIRO, maior número de pontos na 1ª etapa;

b) em SEGUNDO, sorteio, em ato público.

8.3 Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por PRM, em ordem decrescente de pontos.

8.4 Divulgada a homologação final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas por PRM serão convocados para apresentação dos documentos de matrícula, conforme Anexo III - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula.

8.5 A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente nos prazos e na forma estipulados no edital de convocação para matrícula.

8.6 A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

8.7 **Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade deverão ter suas vias definitivas/atualizadas entregues conforme solicitação da Coreme UFCSPA.**

8.8 O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital bem como a não assinatura do contrato de Residência Médica constituem impedimento para ingresso do candidato no PRM, culminando na perda do direito à vaga.

8.9 As convocações de suplentes para a ocupação das vagas remanescentes serão realizadas até 31 de março de 2024, data limite para ingresso regular de médicos-residentes, conforme normativa da CNRM.

8.10 Eventual convocação para ocupação de vagas remanescentes será realizada pela FUNDMED será publicada no site www.fundmed.org.br.

8.10.1 O chamamento deverá ser formalmente respondido pelo candidato, por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação; caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso, não podendo mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

8.11 O candidato aprovado, cuja matrícula tenha sido deferida, que não tiver interesse em cursar o PRM, **deverá realizar a desistência da vaga via plataforma da FUNDMED, na ÁREA DO CANDIDATO, em duas etapas de confirmação.** Após confirmar a desistência na plataforma, a FUNDMED comunicará, imediatamente, à Secretaria da COREME e realizará a chamada de suplente para preenchimento da vaga.

8.11.1 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de desistência de outra forma e/ou por outro meio.

8.12 Nos termos da Resolução CNRM nº 4/2011, o médico-residente convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. Para tanto, deverá encaminhar à FUNDMED, pelo e-mail ensino@fundmed.org.br, o Formulário de Trancamento de Matrícula para a Prestação do Serviço Militar, Anexo IV deste edital, acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do serviço militar.

8.12.1 A matrícula para candidatos com reserva de vaga deverá, **obrigatoriamente**, seguir as instruções do edital vigente para o ano de início de suas atividades como médico-residente. Candidato amparado pela reserva de vaga em 2024 deverá cumprir os termos e o cronograma de matrícula estabelecidos no edital de abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 (Acesso Direto e Pré-requisitos)**. **Desde já, os candidatos restam cientes de que, no que tange o disposto acima, embora ocorra a reserva de vaga para o ano subsequente, não haverá matrícula automática, portanto, deverão acompanhar as publicizações e exigências do PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 (Acesso Direto e Pré-requisitos) para efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica.**

8.13 Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.

8.14 Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.

8.15 Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail ensino@fundmed.org.br.

8.16 Quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição no caso de cancelamento de PRM ou do **Processo Seletivo**. A **COREME UFCSPA/ISCMPA e a FUNDMED** não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

9.2. Toda **documentação que demanda upload deverá ser digitalizada, de forma legível e completa (frente e verso), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo de cada arquivo deve ser de 2MB.**

9.3. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do **Processo Seletivo para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com acesso direto e pré-requisitos - para o ano de 2024 da UFCSPA/ISCMPA**, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para as provas, descabendo alegações de desconhecimento.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela **COREME UFCSPA/ISCMPA e FUNDMED**, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos públicos.

9.5. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites www.ufcsa.edu.br e www.fundmed.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6. Integram o presente edital:

ANEXO I – PROGRAMAS DE ESTUDO

ANEXO II - BAREMA – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - 2024

ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

ANEXO VI - CRONOGRAMA



Porto Alegre/RS, 14 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Carla Maria De Martini Vanin,
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCOMPA.

Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil,
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCOMPA/UFCSPA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura ,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

PROGRAMAS DE ESTUDO

PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL

TOWNSEND, Jr. C. M. et. al. Sabiston: Textbook of Surgery – the biological basis of modern surgical practice, 21th edition. Saint Louis: Elsevier, 2022.
COMMITTEE ON TRAUMA. ATLS - Advanced Trauma Life Support – Student Course Manual. 10th edition. Chicago: American College of Surgeons, 2018.
DOHERTY, G. M. Current Diagnosis and Treatment Surgery. 15th edition. Boston: McGraw Hill Medical, 2020.

CLÍNICA MÉDICA

GOLDMAN L., SCHAFER A. Goldman-Cecil Medicine. 26th edition. Philadelphia: Elsevier, 2019. 2 v.
LOSCALZO J. et. al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21th edition. NY: McGraw Hill / Medical, 2022. 2 v.
BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para Controle da Tuberculose no Brasil. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

FLETCHER G. S. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 6ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2021.
BONITA R., BEAGLEHOLE R., KJELLSTROM T. Epidemiologia Básica. 2ª edição. São Paulo: editora Santos, 2010.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

FRITZ M. A., SPEROFF L. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. 8a edição. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2019.
FERNANDES C. E., SÁ M. F. S. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2018.
FERNANDES C. E., SÁ M. F. S. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2018.
REZENDE J. F. Rezende Obstetrícia. 14ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2022.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

PEDIATRIA

Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. 5ª edição, Barueri: Manole, 2021.
KLIEGMAN, R. Nelson Textbook of Pediatrics. 21th edition. Philadelphia: Elsevier, 2020.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

PSIQUIATRIA (comum para todas as áreas)

SADOCK, B. J., SADOCK V. A., RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2016.
CORDIOLI, A. V.; GALLOIS, C. B.; ISOLAN, L. Psicofármacos: consulta rápida. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
CORDIOLI A. V. GREVET E. H. Psicoterapias: abordagens atuais. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2018.

PARA TODOS OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITOS

TOWNSEND, Jr. C. M. et. al. Sabiston: Textbook of Surgery – the biological basis of modern surgical practice, 21th edition. Saint Louis: Elsevier, 2022.
COMMITTEE ON TRAUMA. ATLS - Advanced Trauma Life Support – Student Course Manual. 10th edition. Chicago: American College of Surgeons, 2018.
DOHERTY, G. M. Current Diagnosis and Treatment Surgery. 15th edition. Boston: McGraw Hill Medical, 2020.
PIGNATARI, S. S. N. (Org.); ANSELMO-LIMA, W. T. (Org.). Tratado de Otorrinolaringologia. 3ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
PARDO, JR. M. C., MILLER R.D. Basics of Anesthesia. 7th edition. Philadelphia: Elsevier, 2017
GROPPER, M. A. (editor) et. al. Miller's Anesthesia. 9th edition. Philadelphia: Elsevier, 2019. 2 v.
QUÍÑONES-HINOJOSA, A. Schmidek and Sweet Operative Neurosurgical Techniques: indications, methods, and results. 7th edition. Philadelphia: Elsevier, 2021. 2 v.
WINN, H. R. Youmans and Winn Neurological Surgery. 7th edition. Philadelphia: Elsevier, 2016. 4 v.
NELIGAN, P. C. Plastic Surgery: Hand and Upper Extremity. 4th edition. Philadelphia: Elsevier, 2018.
MÉLEGA J. M., VITERBO F., MENDES F. H. Cirurgia Plástica: os princípios e atualidade. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.
ROMUALDO A. P. Doppler Sem Segredos. 1ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
RUBIN G. D., ROFSKY N. M. CT and MR Angiography: Comprehensive Vascular Assessment. 1th edition. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins Publishers, 2008.
PATTERSON G. A. et. al. Pearson's Thoracic & Esophageal Surgery. 3th edition. Philadelphia: Churchill and Livingstone Elsevier, 2008.
CAMARGO J. ., PINTO FILHO D. R. Cirurgia Torácica Contemporânea. 1ª edição. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2019.
UGALDE P. et al. Manual de Oncologia Torácica. 1ª edição. São Paulo: SBCT & GBOT, 2022.
FERGUSON M. K. Difficult Decisions in Surgery: An Evidence-Based Approach. 4th edition. Berlin: Springer, 2020.
AZAR F. M., BEATY J. H. Campbell's Operative Orthopaedics. 14th edition. Philadelphia: Elsevier, 2020. 4 v.
TORNETTA III, P. et. al. Rockwood and Green's Fractures in Adults. 9th edition, NY: LWW, 2019. 2 v.
BRITO, C. J., MURILLO R., LOUREIRO E. Cirurgia Vasculuar: cirurgia endovascular – angiologia. 4ª edição. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2020.
COHN L. H., ADAMS D. H. Cardiac Surgery in the Adult. 5th edition. NY: McGraw Hill / Medical, 2018.
LIBBY P. et. al. Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine. 12th edition. Philadelphia: Elsevier, 2022.
Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. 5ª edição, Barueri: Manole, 2021.
KLIEGMAN, R. Nelson Textbook of Pediatrics. 21th edition. Philadelphia: Elsevier, 2020.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.
GOLDMAN L., SCHAFER A. Goldman-Cecil Medicine. 26th edition. Philadelphia: Elsevier, 2019. 2 v.
LOSCALZO J. et. al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21th edition. NY: McGraw Hill / Medical, 2022. 2 v.
BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para Controle da Tuberculose no Brasil. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.
SADOCK, B. J., SADOCK V. A., RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2016.
CORDIOLI, A. V.; GALLOIS, C. B.; ISOLAN, L. Psicofármacos: consulta rápida. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
CORDIOLI A. V. GREVET E. H. Psicoterapias: abordagens atuais. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2018.
FRITZ M. A., SPEROFF L. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. 8a edição. Rio de Janeiro; Thieme Revinter Publicações, 2019.
FERNANDES C. E., SÁ M. F. S. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2018.
FERNANDES C. E., SÁ M. F. S. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2018.
REZENDE J. F. Rezende Obstetrícia. 14ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2022.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.
FLETCHER G. S. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 6ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2021.
BONITA R., BEAGLEHOLE R., KJELLSTROM T. Epidemiologia Básica. 2ª edição. São Paulo: editora Santos, 2010.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

ANEXO II

BAREMA – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação
ITEM A) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE	
<ul style="list-style-type: none"> - Nota no ENADE igual a 5: 0,8 ponto - Nota no ENADE igual a 4: 0,5 ponto - Nota no ENADE igual a 3: 0,2 ponto - Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto 	
Pontuação Máxima item A: 0,8 ponto	
ITEM B) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO DA ABEM: 0,05 ponto por participação.	
Pontuação Máxima item B: 0,2 ponto	
ITEM C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
<p>- Publicações de artigos completos indexados nas bases de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde: Lilacs, Scielo, Medline ou similar</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fator de impacto (JCR) maior que 3: 1,0 ponto por trabalho publicado ● Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 até 3: 0,5 ponto por trabalho publicado ● Fator de impacto (JCR) < 1: 0,25 ponto por trabalho publicado ● Sem fator de impacto (JCR): 0,1 ponto por trabalho publicado <p><i>Apresentar cópia da primeira página do artigo científico ou link de acesso ao artigo publicado DOI.</i></p>	
<p>- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)</p> <p><i>Apresentar cópia da capa do livro, ficha catalográfica com ISSN e a primeira página do capítulo</i></p>	
<p>- Publicação de Resumos em anais de congressos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Evento nacional: 0,02 ponto por resumo publicado ● Evento internacional: 0,05 ponto por resumo publicado <p><i>Apresentar cópia dos anais digitalizados contando o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.</i></p>	
Pontuação Máxima item C: 2,0 pontos	
ITEM D) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	
<p><i>Apresentar cópia dos certificados de apresentação do trabalho fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Caso o trabalho tenha sido apresentado em mais de um evento científico, será pontuado apenas uma vez. Considerar evento internacional conforme descrição do certificado (px. "Jornada <u>Internacional</u> de Mastologia em Gramado").</i></p>	
<p>- Apresentação de pôster (máximo 0,6 ponto)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Evento nacional ou regional: 0,1 por pôster apresentado ● Evento internacional: 0,2 por pôster apresentado 	
<p>- Apresentação oral (máximo 1,0 ponto)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Evento nacional ou regional: 0,2 por trabalho apresentado ● Evento internacional: 0,5 por trabalho apresentado 	
Pontuação Máxima item D: 1,5 ponto	

ITEM E) MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, BOLSAS DE EXTENSÃO, BOLSAS DE PESQUISA

Serão consideradas as monitorias e atividades equivalentes obtidas por seleção através de edital, independentemente de remuneração, cadastradas nas Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior. Apresentar cópia declaração/atestado/certificado, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.

- Cada semestre do calendário acadêmico da atividade: 0,3 ponto

Pontuação Máxima item E: 1,5 ponto

ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA

Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil, certificado de provas como TOEFL, Cambridge, IELTS e provas de proficiência realizadas nas Universidades.

- Nível avançado/certificado de proficiência: 1,5 ponto
- Nível intermediários: 0,7 ponto
- Nível básico: 0,4 ponto

Pontuação Máxima item F: 1,5 ponto

ITEM G) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES. Estágios curriculares obrigatórios ou optativos, trote solidário, atuação de assistência à saúde, como exames médicos em clubes etc. não serão considerados experiências extracurriculares. Apresentar cópia da documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente, em que conste expressamente o período e a carga horária. No caso de cursos, apresentar cópia do certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso.

- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades realizadas em serviços de saúde no Brasil: ≥ 30 dias ou ≥ 160 h: 0,3 ponto (**máximo 0,6 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades realizadas em serviços de saúde no Exterior: ≥ 15 dias ou ≥ 80 h: 0,5 ponto (**máximo 1,0 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (feira de ciências, campanha de vacinação, testagem, etc.): mínimo 8h: 0,1 ponto (**máximo 0,2 ponto**)
- Participação em ligas acadêmicas: 0,2 ponto por ano acadêmico de participação (**máximo 0,4 ponto**)
- Atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD, COREME, candidatos realizando prova para programas de pré-requisito): 0,2 ponto por ano de participação (**máximo 0,4 ponto**)
- Domínio de língua estrangeira (exceto inglês) (**máximo 0,4 ponto**)
 - proficiência: 0,4 ponto
 - nível intermediário: 0,2 ponto
 - nível básico: 0,1 ponto

Apresentar cópia do certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou da aprovação na prova de proficiência para pontuação. Língua nativa não será pontuada.

PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- Doutorado (*strictu sensu*): 1,0 ponto por título/curso
- Mestrado (*strictu sensu*): 0,5 ponto por título/curso
- MBA OU Especialização (*lato sensu*): 0,25 ponto por título/curso
- Outra graduação completa: 0,2 ponto por título/curso
- Cursos de Atualização: 0,1 ponto por semestre (**máximo 0,2 ponto**)

Pontuação Máxima item G: 2,5 pontos

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

1. Foto Crachá – Foto emitida via plataforma durante o ato da matrícula, respeitando as especificações para emissão desta.
2. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados (aceite na plataforma de matrículas ao finalizar o processo).
3. Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento os dados para matrícula na plataforma)
4. Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal (*preferencialmente aquele utilizado para inscrição*)
5. CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
7. Documentação Militar - Certificado de Reservista (*somente para homens*)
8. Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
9. Comprovante de Residência
- 10.. Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na área de formação de inscrição ou declaração de conclusão do curso
11. Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
12. Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
13. Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI, em nome do candidato
14. Cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: (i) *duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola)*; (ii) *três doses de vacina contra hepatite B ou dosagem de Anti-HBs*; (iii) *vacina antitetânica*; (iv) *esquema vacinal completo contra a covid-19*.
15. Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
16. Atestado médico que declare condições para o exercício profissional
17. Documento comprobatório de conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, de acordo com a legislação vigente.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - 2024

Eu, _____, CPF _____ - _____, RG _____, aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024, na Área de _____ no Programa _____, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) / IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCOMPA, venho por meio deste, requerer a reserva de vaga para a prestação de serviço militar na unidade da corporação _____. **Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que o reingresso ao Programa de Residência Médica se dará mediante requerimento à COREME, ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2024 e às exigências dispostas no item 8.12.1 do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE E DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, e que o não cumprimento do disposto implicará perda automática da vaga. Anexo, a este pedido, o comprovante da convocação para a prestação do serviço militar.**

OBS:

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

OBS.: Enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail ensino@fundmed.org.br



ANEXO V

Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL - PRMGFC

Eu, _____, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica com Acesso Direto 2024 da UFCSPA, solicito pontuação adicional, de acordo com a Resolução CNRM nº 2/2015 (e alterações) e com a Lei Federal nº 12.871/2013 (e alterações).

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

Declaração de Conclusão do PRMGFC, expedida pela CNRM/MEC, constando a data de início e a data de conclusão.

Estou ciente de que a não apresentação da documentação comprobatória implicará o indeferimento da solicitação.

DECLARO que que não utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Data	Evento
15/08/2023	Publicação dos extratos do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial da União.
28/08/2023	Abertura das inscrições, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED.
28/09/2023	Encerramento das inscrições, até às 17 horas, no site da FUNDMED.
04/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das listas de inscrições homologadas.
04/10/2023	Prazo para recursos contra a não homologação de inscrições, até às 23h59min (DATA ÚNICA).
06/10/2023	Respostas, a partir das 17 horas, no site da FUNDMED, aos recursos contra a não homologação de inscrições e publicação das listas de inscrições homologadas.
30/10/2023	Publicação, a partir das 17 horas, no site da FUNDMED, a designação de locais e dos números das salas das provas objetivas.
04/11/2023	Aplicação das provas objetivas, às 14 horas.
06/11/2023	Publicação, a partir das 17 horas, no site da FUNDMED, dos gabaritos das provas objetivas e notas preliminares.
06/11/2023	Início do prazo para recursos contra questões das provas objetivas, a partir das 17 horas.
07/11/2023	Término do prazo para recursos contra questões das provas objetivas, até às 17 horas.
21/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, das respostas aos recursos contra as questões das provas objetivas.
21/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, dos resultados finais das provas objetivas e das Listas Definitivas de Selecionados para a análise do <i>curriculum vitae</i> .
22/11/2023	Início do período para envio, na área do candidato, do <i>curriculum vitae</i> , para o endereço da FUNDMED, a partir das 8 horas.
23/11/2023	Término do período para envio, na área do candidato, do <i>curriculum vitae</i> , para o endereço da FUNDMED, até às 17 horas.
12/12/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, dos pontos referentes à análise do <i>curriculum vitae</i> .
12/12/2023	Prazo para recursos contra os resultados da análise do <i>curriculum vitae</i> (DATA ÚNICA), até às 23h59min.
20/12/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das respostas aos recursos apresentados referentes à análise do <i>curriculum vitae</i> , da lista de candidatos empatados na classificação por PRM e convocação para sorteio público.
21/12/2023	Realização, às 10 horas, de sorteio público para eventuais casos de empate na classificação.
21/12/2023	Publicação, a partir das 17 horas, no site da FUNDMED, dos resultados com as classificações finais dos processos seletivos.
26/12/2023	Início do prazo para entrega da documentação comprobatória das exigências relativas à inscrição e/ou matrícula dos aprovados.
27/12/2023	Término do prazo para entrega da documentação comprobatória das exigências relativas à inscrição e/ou matrícula dos aprovados.
03/01/2024	Data única para 1º chamamento de suplentes, devido a eventuais desistências formais de aprovados nos Processos Seletivos Públicos.